

LEI N.º 1441
(31 DE DEZEMBRO DE 1.981.)

0812

Dispõe sobre autorização para agrupamento e desmembramento de lotes.

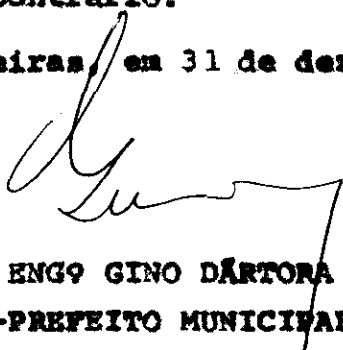
. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decreto agrupando e desmembrando os lotes 208 e 209 de propriedade de Antonio Rasio e Moraes Empreendimentos Imobiliários Ltda., respectivamente, na mesma proporção de áreas, cuja testada fará frente para a Rua Mairiporã, Mixto do Serpa, neste Município de Caieiras, conforme croqui em anexo.

ARTIGO 2º - Os lotes mencionados no artigo anterior fazem parte do loteamento Vila Miraval - 2a. Parte, e localizam-se na esquina da Rua Mairiporã com a Viela Tietê, medindo 260,00 m2. e 250,00 m2., respectivamente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de dezembro de 1.981.


ENGº GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


RUBIMAR MAKOWSKI DE OLIVEIRA
-DIRETOR DO DEPTº ENGENHARIA-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

Lo

